



## COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

## RESOLUÇÃO Nº 7, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL (CDR) DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista a decisão adotada pelo Comitê de Decisão Regional desta Superintendência na reunião realizada em 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o constante do processo administrativo INCRA-MG nº 54170.000671/ 2009-94, que trata da identificação, delimitação, reconhecimento, demarcação, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes da comunidade de quilombo Marobá dos Teixeira, localizada no município de Almenara/MG;

CONSIDERANDO que estão em termos os dados constantes do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, conforme pareceres conclusivos dos setores técnico e jurídico, juntados às fls. 790/792 e 794/797 dos autos, e visando a adoção das medidas necessárias e suficientes ao prosseguimento do referido processo administrativo, nos moldes estipulados no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar as conclusões do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID da comunidade quilombola de Marobá dos Teixeira, cujo território, reconhecido em caráter preliminar, tem uma área total de 3.075,1061ha (três mil e setenta e cinco hectares, dez ares e sessenta e um centiares), sendo composto por duas parcelas não contíguas, denominadas Marobá e Feijoyal, com áreas de 1.771,3089ha e 1.303,7972ha, respectivamente, que abrangem terras localizadas no município de Almenara, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DANIEL PRADO ARAÚJO  
Coordenador do Comitê

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA Nº 16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 132, inciso VII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, que lhe foi delegada pela Portaria/MDA nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, definidos nas Portarias MDA nºs 5 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção I, de 1º de fevereiro de 2013.

Considerando a obtenção por meio de desapropriação do imóvel rural denominado Alto do Oriente, com área de 2.506,6273ha (dois mil, quinhentos e seis hectares, sessenta e dois ares e setenta e três centiares), localizado nos municípios São Bento do Norte e Caiçara do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo ato do Decreto Presidencial publicado no dia 19 de março de 2010, cuja imissão na posse se deu em 03/06/2013; resolve:

Art. 1º. Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento Alto do Oriente, código SIPRA nº RN0318000, área 2.506,6273ha (dois mil, quinhentos e seis hectares, sessenta e dois ares e setenta e três centiares) localizado nos municípios de São Bento do Norte e Caiçara do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte, Licença Prévia concedida em 17/01/2011, com prazo de validade 2 (dois) anos.

Art. 2º. Estabelecer a capacidade mínima do assentamento de 86 (oitenta e seis) famílias, tendo em vista o Estudo acerca da Capacidade de Geração de Renda do Imóvel (ECGR) e anteprojeto de organização espacial do assentamento aprovados.

Art. 3º. Determinar a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (SR-19/F) desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do imóvel no SNCR.

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º. Determinar a Divisão de Obtenção de Terras (SR-19/T) desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias soluções técnicas viáveis de (preventiva/corretiva/pontuais/educativas/legislativa) de recursos hídricos.

II. Realizar ações, em parceria com as Prefeituras Municipais de São Bento do Norte e Caiçara do Norte (RN), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para inclusão das famílias candidatas no CadÚnico para viabilizar o acesso as políticas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao Projeto ora criado.

Art. 5º. Determinar à Divisão de Desenvolvimento SR-19/D as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos [ou à concessionária de energia elétrica], no prazo de 60 (sessenta) dias.

II. Encaminhar às entidades financiadoras e à Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação de beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarão projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 60 (sessenta) dias;

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto à coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Nacional [ou outra], no prazo de 60 (sessenta) dias.

V. Formalizar parceria com a Prefeitura Municipal [ou outro] para a construção e recuperação de 20 (vinte) Km. de estradas vicinais que darão acesso ao Projeto de Assentamento, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VI. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial, em 180 (cento e oitenta) dias;

VII. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VIII. Implementar os serviços de topografia e demarcação das parcelas, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IX. Encaminhar às secretarias municipais de saúde e de educação (ou a órgãos correspondentes do Governo Estadual) comunicado sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, qualificada conforme procedimentos acordados com a prefeitura (ou governo estadual), em 30 (trinta) dias.

Art. 6º. O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º a 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

I Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR ALVES DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

## RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA/INCRA/SR-29/MSF/Nº 67 de 08 de novembro de 2013, que cria o Projeto de Assentamento MARIA TEREZA, localizado no município de Petrolina/PE, publicado no DOU nº 235 de 04 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 53, no Art. 4º, II, onde se lê: "...Prefeitura Municipal de Ouricuri...", leia-se "...Prefeitura Municipal de Petrolina..."

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

## COORDENAÇÃO-GERAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

## RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA, na sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2013, em Manaus/AM, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Considerar prioritário o programa "Caboclo sem Fronteiras" em execução sob a coordenação da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL e demais condições que estabelece. Adendo:

Art. 2º Considerar prioritário o programa "Parque Tecnológico de Software Japiim" em execução sob a coordenação da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL.

NELSON AKIO FUJIMOTO

Coordenador

## Ministério do Esporte

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 547, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/10/2013 e 03/12/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/11/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/10/2013 e 03/12/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/11/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

1 - Processo: 58701.009777/2013-45  
Proponente: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental  
Título: Equipe Ricardo Acioly de Tênis  
Registro: 02RJ034802008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.517.922/0001-10  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.281.825,71  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38675-8  
Período de Captação: até: 31/12/2014.

2 - Processo: 58701.007440/2013-01  
Proponente: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Rio de Janeiro  
Título: Talentos do Tatame 2014-2015  
Registro: 02RJ012172007  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 03.851.171/0001-12  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 525.743,21  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3309 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 05946-3  
Período de Captação: até: 03/12/2014.

3 - Processo: 58701.007655/2013-14  
Proponente: Instituto Superar  
Título: Renovação do Nadando Contra Corrente 2014  
Registro: 02RJ032742008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 08.986.683/0001-00  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.618.079,13  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43291-1  
Período de Captação: até 08/01/2014.

4 - Processo: 58701.007572/2013-25  
Proponente: Instituto Superar  
Título: Campeonato Mundial de Vã a 2014  
Registro: 02RJ032742008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 08.986.683/0001-00  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.751.057,72  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43290-3  
Período de Captação: até 28/01/2014.

5 - Processo: 58701.007678/2013-29  
Proponente: Volta Redonda Futebol Clube  
Título: Formação de Atletas de Futebol  
Registro: 02RJ034102008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 29.444.957/0001-09  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.396.458,29  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0262 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 79312-4  
Período de Captação: até: 03/12/2014.